



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

03 AGO. 2017

Publicado no quadro de avisos da P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

[Assinatura]

“Acrescenta dispositivo nos Anexos II e III da Lei Complementar 27 de 15 de junho de 2015”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Anexo II da LC 27/2015 será acrescido da seguinte redação:

“

Vice Diretor Escolar	02	30 horas semanais	R\$ 2.274,55
-----------------------------	-----------	--------------------------	---------------------

”

Art. 2º - O Anexo III da LC 27/2015 será acrescido da seguinte redação:

“

CARGO: VICE DIRETOR ESCOLAR

Requisitos de investidura: Ensino superior completo em Pedagogia e obrigatoriedade de ser servidor público municipal concursado investido no cargo de professor.

ATRIBUIÇÕES:

- Atua subsidiariamente em auxílio do Diretor Escolar em todas atribuições que lhe são afetas;
- Colabora no exercício permanente das atividades escolar;
- Participa como membro ativo ou suplente de conselho na área educacional;
- Substitui o Diretor de Escola em suas ausências ou impedimentos.
- Executa outras atividades delegadas pelo Diretor de Escola e/ou Secretário de Educação.

”

[Assinatura]



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 03 de agosto de 2017.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Municipal